



**LEI N° 800/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba para edificação de uma Central Municipal de Resíduos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em favor do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, inscrito no CNPJ sob o nº 44.678.797/0001-56, para edificação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos e implementação de uma área de coletas seletivas múltiplas, o direito real de uso do imóvel rural no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente denominado Fazenda Pau Dárco, zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, encerrando uma área de 2,30 ha (dois vírgula trinta hectares) e um perímetro de 647,60 m (seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta centímetros), devidamente individualizado em memorial descritivo em anexo e integrante desta lei, desmembrado do imóvel rural de propriedade do Município de Viçosa do Ceará, devidamente registrado sob a Matrícula N° R-01-2.447, Livro nº 2-I de Registro Geral de Imóveis, fls. 021, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.

**Art. 2º** O direito real de uso será concedido por prazo indeterminado, mantidos o interesse público das partes concedente e concessionária, podendo ser revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, e a edificação da Central Municipal de Resíduos Sólidos deverá ocorrer no prazo de até 01(um) ano a contar da concessão, sob pena de reversão do imóvel concedido ao Município de Viçosa do Ceará.

**Art. 3º** A concessão de direito real de uso de que trata esta lei será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e que servirá para averbação na matrícula do imóvel no Cartório do Registro Civil competente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.**

**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Imóvel:** Situado no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente com a denominação de fazenda Pau Dárco, Zona Rural, município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará-CE, com uma área total de 2,30 ha e um perímetro de 647,60 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.593.489,00 e E=264.930,00, limitando-se ao **Leste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 89°20' e 100,66m até o vértice P2 de coordenadas N=9.593.389,00 e E=264.927,00.

Partindo do vértice P2 limita-se ao **Sul** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 118°02' e 6,95m até o vértice P3 de coordenadas N=9.593.386,00 e E=264.920,00, do vértice P3 até o vértice P4 de coordenadas N=9.593.384,00 e E=264.905,00, com o ângulo interno e distância: 158°21' e 14,98m e do vértice P4 até o vértice P5 de coordenadas N=9.593.393,00 e E=264.701,00, com o ângulo interno e distância: 173°19' e 204,63m.

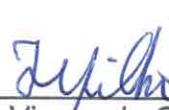
Partindo do vértice P5 limita-se ao **Oeste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 86°07' e 102,18m até o vértice P6 de coordenadas N=9.593.495,00 e E=264.712,00.

Partindo do vértice P6 limita-se ao **Norte** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com o ângulo interno e distância: 94°52' e 218,20m até o vértice P1 ponto inicial da descrição do perímetro deste terreno. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.



Mayara Mendes dos Santos  
Engenheira Civil  
CREA-CE: 52651D RNP: 0612820130

Viçosa do Ceará-CE, 20 de março de 2023.



---

Município de Viçosa do Ceará-CE  
Proprietário:



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

MAIARA MADEIRA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0612820130

Registro: 52651D CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
AVENIDA MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA

CPF/CNPJ: 10.462.497/0001-13

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Viçosa do Ceará

UF: CE

CEP: 62300000

ART Vinculada: CE20170147922

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

DISTRITO QUATIGUABA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: VIÇOSA DO CEARÁ

UF: CE

CEP: 62300000

Data de Início: 13/03/2023

Previsão de término: 20/03/2023

Coordenadas Geográficas: 03°40'32.42"S, 41°07'03.40"W

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CPF/CNPJ: 10.462.497/0001-13

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

2,30

Ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO COM UMA ÁREA DE 2,30 HECTARES, SITUADO NA LOCALIDADE DE INHARIM, CONHECIDO POR SÍTIO QUEIMADAS, ATUALMENTE COM A DENOMINAÇÃO DE FAZENDA PAU D'ARCO, ZONA RURAL DO DISTRITO DE QUATIGUABA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAIARA MADEIRA DOS SANTOS - CPF: 048.345.733-70

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Júlio  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CNPJ: 10.462.497/0001-13

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nossa Número: 8216058086

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wd9By  
Impresso em: 23/03/2023 às 08:01:25 por: , ip: 200.25.37.76



1

89.20

100,66

118°2'  
21' P2  
6.95

TERRENO PERTENCENTE Aº MESMO PROPRIETÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

A compass rose with a vertical needle pointing upwards, labeled 'N.M.' at the top.

**PROPRIETÁRIO:**

## MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

**ENDEREÇO:**

Terreno Situado no lugar Inharim, conhecido por Sítio Queimadas, atualmente com a denominação de fazenda Pau Dárco – Zona Rural – Viçosa do Ceará-CE

**PROJETO:**

## Levantamento Planialtimétrico de um terreno, localizado na Zona Rural do Município de Viçosa do Ceará-CE

PRANCHA-

## ÚNICA

**ASSUNTO:**

## Levantamento Planimétrico

**ÁREA TOTAL:**

2,30 ha

**ESCALA:**

## INDICADA

**DATA:**

MARÇO/2023

CAD: